



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

RESOLUÇÃO N ° 04/2021

AUTOR: Mesa Diretora

“Altera o art. 116, §1º da Resolução nº 006/2017 dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mesquita e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As sessões Ordinárias serão realizadas as terças e quartas-feiras, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal, salvo determinação em contrário do Presidente, em Sessão anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saint Clair Esperança Passos
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Roberto de Souza Emídio
Vice-Presidente

Bruno Loyola Lucena de Souza
Secretário